

**COPIADO
DO
ORIGINAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

PROCESSO Nº. 1551

12 / 12 / 2003

ATA N.º.

11.03
RP

/	/2003
ACEITO EM	/ / 2003
APROVADO EM /	/ 2003
REJEITADO EM	/ /2003
ARQUIVO	


REQUER URGÊNCIA

Exmo. Sr.
Presidente

O Vereador Abaixo Assinado REQUER após ouvida a Casa , a
apreciação do seguinte :

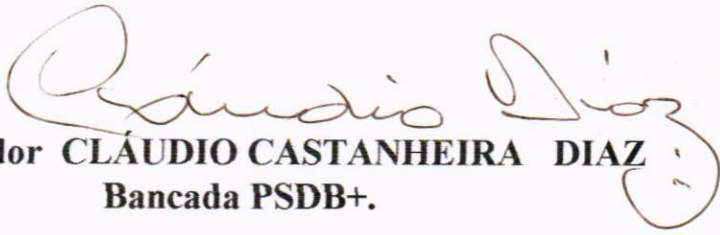
PROJETO DE LEI - Nº 089/2003

“ Concede o Título de Cidadão Riograndino ao
Vice Almirante **JOSÉ EDUARDO PIMENTEL DE OLIVEIRA** ”

Art. 1.º Concede o Título de Cidadão Rio grandino. Ao Vice Almirante **JOSÉ EDUARDO PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES , Rio Grande, 12 de dezembro de 2003.


Vereador **CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ**
Bancada PSDB+.

VISTO

Presidente





PROJETO DE LEI N° 089 – PROCESSO 1551.

**“Concede o Título de Cidadão
Rio-grandino ao Vice Almirante José
Eduardo Pimentel de Oliveira”**

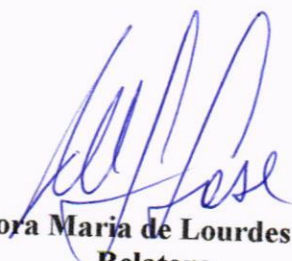
Relatora: Vereadora Maria de Lourdes Lose – PT.

PARECER

Falta ao presente projeto de lei apresentado anexar a **Certidão de Nascimento e Curriculum mínimo** do homenageado para o devido enquadramento as normas regimentais e jurídicas.

Este é o PARECER.

Rio Grande, 02 de março de 2004.


Vereadora Maria de Lourdes Lose-PT
Relatora

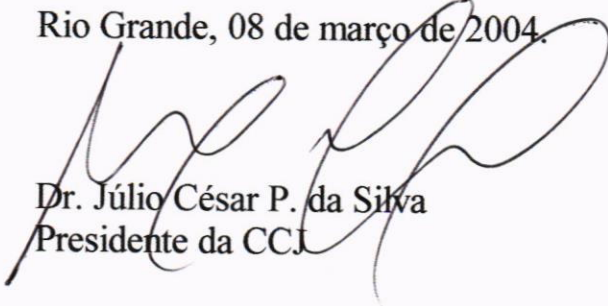
FLS. 05
RP

Projeto de lei n.º 089 – Processo 1551

DESPACHO

Ao Autor para que junte aos autos cópia da certidão de nascimento e *curriculum vitae* do homenageado.

Rio Grande, 08 de março de 2004.


Dr. Júlio César P. da Silva
Presidente da CCI

Sandra Teixeira

Recebido em
08/03.04

FLS. 06


MARINHA DO BRASIL

Vice-Almirante JOSÉ EDUARDO PIMENTEL DE OLIVEIRA

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nascimento	- 21AGO1944
Naturalidade	- Ceará
Estado Civil	- Casado
Nome da Esposa	- EUNICE PIMENTEL DE OLIVEIRA
Filhos	- PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA - FLÁVIA PIMENTEL DE OLIVEIRA



CARREIRA

Aluno do Colégio Naval	- 1961 a 1962
Aspirante	- 1963 a 1966
Guarda Marinha	- 07JAN1967
Segundo-Tenente	- 06AGO1967
Primeiro-Tenente	- 14AGO1969
Capitão-Tenente	- 15AGO1972
Capitão-de-Corveta	- 30ABR1978
Capitão-de-Fragata	- 31AGO1984
Capitão-de-Mar-e-Guerra	- 31AGO1989
Contra-Almirante	- 31MAR1997
Vice-Almirante	- 31MAR2001

3. COMISSÕES

- a) **Segundo-Tenente** - Participou da viagem de Instrução da Fragata Libertad da Armada Argentina; e
- Serviu como Encarregado de Divisão do CT Pará.
- b) **Primeiro-Tenente** - Realizou o Curso de Aperfeiçoamento de Eletrônica para Oficiais;
- Foi designado para compor o Grupo de Recebimento do CT Maranhão nos EUA;
- Encarregado da Divisão de Comunicações do CT Maranhão; e
- Instrutor do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Marques de Leão.
- c) **Capitão-Tenente** - Serviu como oficial de Operações dos CT Maranhão e Santa Catarina;
- Participou do Grupo Fiscalização e Recebimento de Helicópteros LYNX em Londres, por um período de 3 anos.
- d) **Capitão-de-Corveta** - Chefe da Divisão de Avionica da Diretoria de Armamento e Comunicações da Marinha;
- Realizou o Curso de Comando e Estado-Maior; e
- Imediato do CT Rio Grande do Norte.
- e) **Capitão-de-Fragata** – Oficial de Gabinete do Ministro da Marinha.
- f) **Capitão-de-Mar-e-Guerra** - Chefe do Estado Maior do Comando da Força de Fragatas;
- Encarregado da Seção de Planejamento de Comunicações do Comando de Operações Navais e
- Realizou o Curso de Política e Estratégia Marítima.

4. COMANDOS

- a) **Capitão-de-Corveta**
Comandou a Corveta Forte de Coimbra (24/03/84 a 29/03/85)
- b) **Capitão-de-Fragata**
Comandou o CT Mariz e Barros (27/04/89 a 07/05/90)
- c) **Capitão-de-Mar-e-Guerra**
Comandou a Fragata Liberal (16/06/93 a 18/04/95)
Comandante do Colégio Naval (28/04/95 a 31/03/97)
- d) **Contra-Almirante**
Comandante do Centro de Instrução Almirante Alexandrino e a Presidência da Comissão de Desportos da Marinha (08/04/97 a 23/04/99)
Diretor da Escola de Guerra Naval (31/03/99 a 24/04/01)

(Continuação do Curriculum Vitae do Vice-Almirante JOSÉ EDUARDO PIMENTEL DE OLIVEIRA.....).

e) Vice-Almirante

Diretor de Ensino da Marinha
Comandante do 5º Distrito Naval
Comandante do 1º Distrito Naval

(27/04/01 a 26/04/02)
(19/04/02 a 26/04/04)
(30/04/04 a

5. CURSOS

Escola Naval	- Término em 1966
Curso de Oficial de Serviço no Centro de Informações de Combate	- Término em 1968
Curso de Combate à Incêndio	- Término em 1969
Curso de Aperfeiçoamento de Eletrônica para Oficiais	- Término em 1971
Curso de Controle Aéreo Anti-Submarino	- Término em 1973
Curso de Técnica de Adestramento para Oficiais	- Término em 1975
Curso Básico da Escola de Guerra Naval	- Término em 1980
Curso de Comando e Estado-Maior	- Término em 1981
Curso de Introdução à Ciência Política	- Término em 1984
Curso Superior de Guerra Naval	- Término em 1984
Curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro	- Término em 1986
Curso Expedito de Tática Anti-Submarinos para Comandantes e Imediatos	- Término em 1989
Curso Expedito de Atualização de Comandantes	- Término em 1992
Curso de Política e Estratégia Marítimas	- Término em 1991

6. CONDECORAÇÕES

Ordem do Mérito Naval (Grande Oficial)
Medalha do Serviço Militar e Passador Platina
Medalha "Mérito Tamandaré"
Medalha Mérito Marinheiro (4 âncoras)
Ordem do Mérito Militar (Comendador)
Ordem do Mérito Aeronáutico (Comendador)
Medalha Mérito Santos Dumont
Medalha da Vitória
Medalha do Pacificador
Ordem do Mérito da Defesa (Comendador)
Medalha "Estrela de Piratini"

Condecorações Governamentais

Medalha da Defesa Civil 1ª Classe (RS)
Medalha Comemorativa da 50ª Legislatura (RS)
Medalha Governador Ernesto Dornelles (RS)
Medalha Negrinho do Pastoreio (RS)

Rio de Janeiro, RJ, em 18 de maio 2004.

JOSÉ EDUARDO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Vice-Almirante

PL-09

Nº 15392



DR. FRANCISCO PEIXOTO SOARES DE MOURA FILHO

~~DR. FRANCISCO OSWALDO IMPELLIZIERI~~

Oficial da 5.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, Freguesia da Lagoa e Gávea
Rua Xavier da Silveira, 59, RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA, BRASIL.

CERTIFICA que revendo o livro B.R.38:

de registro de casamento, dele, a fls. 99, sob o número 11192:

consta o de José Eduardo Pimentel de Oliveira e Eunice Camara Doria:

que passou a ter o nome de: Eunice Pimentel de Oliveira::

contraído perante o ~~MINISTRO~~ Padre Francisco Leme Lopes:e as testemunhas Luiz Carlos Moreira de Souza e Filinto Elisio Cutrin
Filho:

no dia sete de dezembro de 1971: às 19: horas,

sob o regime da comunhão de bens::

ELE, solteiro, militar, nascido em Fortaleza-Estado do Ceará, no
dia vinte e um de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro,
filho de José Eduardo de Oliveira e de Maria Pimentel de Olivei-
ra::

ELA, solteira, professora, nascida no Estado do Maranhão, dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e oito, filha de Dalton Ferreira da Silva e de Maria Ocarlina Camarões da Silva:

Observações:

CARTÓRIO 142 OFÍCIO DE NOTAS

Av. N. S. Copacabana, 995 S/L

RIO DE JANEIRO

TABELIAO:

JESSE FERNANDES CAPE

TAB. SUBSTITUTO:

EROTIC DALLOZ

ESC. AUTORIZADOS:

MARIO MONTEIRO DA ROCHA

ALBERTO SCAVONE

SERGIO VILLA VERDE LOPES

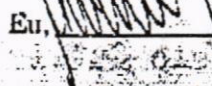
ROBERTO ABUHAMAD

FERNANDO DE MORAES GUIMARAES

Rio de Janeiro, 26 DEZ 1971

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi entregue.

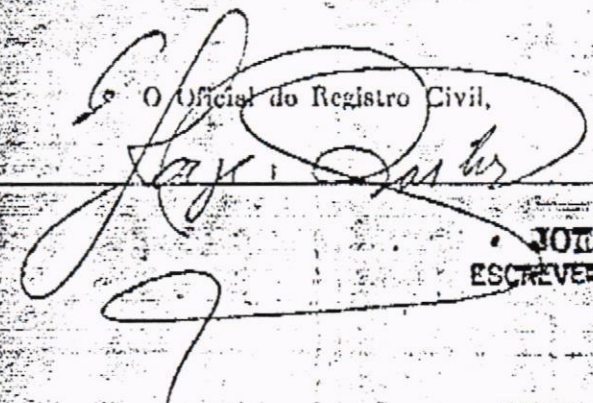
Com Cód. cada - Tab. VII Nº 4-71
EM TEST. DA VERDADE

Eu, , escrevente juramentado, a extraí.

O referido é verdade e dá fé.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1971

O Oficial do Registro Civil,



JOICE BASTOS
ESCREVENTE JURAMENTADO

Fls. 11
PP

Senhora VERA BARBOSA,

Conforme solicitado, encaminho o documento anexo.

Respeitosamente,


ANTÔNIO ERASMO DA SILVA
Primeiro-Sargento (ES)



Fls. 12
P

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 109

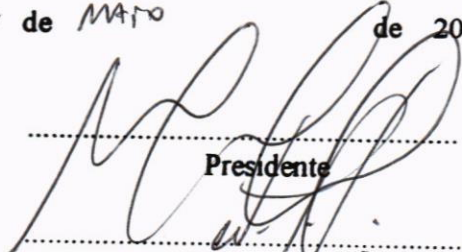
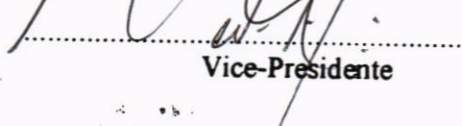
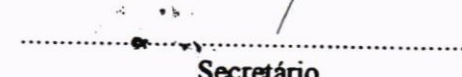
PROCESSO 1551/2003

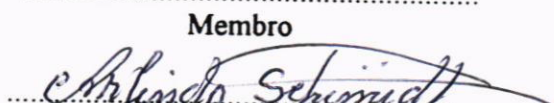
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não** haver impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2004.


Presidente

Vice-Presidente

Secretário


Membro
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.014 /04
Proc. 1551/03

Rio Grande, 29 de novembro de 2004.

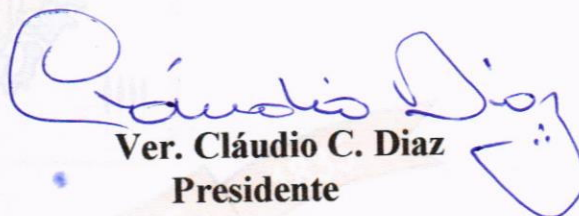
Prezado Senhor,

Apraz-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, vimos dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa por propositura do Vereador Cláudio Diaz e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o título de Cidadão Rio-Grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo nº 061 de 15 de junho de 2004, que oficializa o ato e ao mesmo tempo em que registramos o nosso convite para que compareça a esta Egrégia Casa no dia 18 de dezembro próximo vindouro, às 20:30 horas, para a entrega desse título que Vossa Excelência fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

Exmo. Sr.
Vice-Almirante José Eduardo Pimentel de Oliveira
1º Distrito Naval do Rio de Janeiro
Praça Mauá, nº 65
Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP-: 20081-240



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 061
DE 15 DE JUNHO DE 2004.**

**Concede o título de cidadão Rio-grandino ao
Vice-Almirante José Eduardo Pimentel de
Oliveira.**

Vereador Cláudio Castanheira Diaz Presidente da
Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o
inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do
Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao
Vice-Almirante José Eduardo Pimentel de Oliveira.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de junho de 2004.


Ver. Cláudio Diaz
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 061
DE 15 DE JUNHO DE 2004.**

**Concede o título de cidadão Rio-grandino ao
Vice-Almirante José Eduardo Pimentel de
Oliveira.**

Vereador Cláudio Castanheira Diaz Presidente da
Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o
inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do
Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao
Vice-Almirante José Eduardo Pimentel de Oliveira.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de junho de 2004.


Ver. Cláudio Diaz
Presidente